



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

Alf. P. 10/17

Nº02/AM/EE/2017

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, FAÇO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que na única reunião da Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e quatro de março de dois mil e dezassete, foi tomada a seguinte deliberação:-----

“PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL – PONTO ÚNICO: Solicitar autorização à Assembleia Municipal para alienação do Lote nº 1 do Loteamento Municipal Central, em Vila Nova de Santo André, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Paula Lopes, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha, que apresentou a seguinte

“PROPOSTA: UM - Solicitar à Assembleia Municipal autorização, para alienação do lote nº 1 do Loteamento Municipal Central, em Vila Nova de Santo André, com a área de 13.293,35m², destinado a comércio/serviços/armazém, em Hasta Pública e nas seguintes condições gerais: -----

- Preço base 950.000,00€ (Novecentos e cinquenta mil euros).-----

- Modalidade – Apresentação de propostas em carta fechada, seguida de licitação, a partir do preço mais elevado apresentado.-----

-A execução das infraestruturas que servem o Loteamento, bem como os arranjos exteriores em áreas envolventes a definir, ficarão a constituir encargo do adquirente do lote.-----

FUNDAMENTOS: UM - A proposta de alienação do lote decorre da necessidade de consolidação ordenada da malha urbana de Santo André, no espaço específico em questão.-----

DOIS - Ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que o valor previsto para o mesmo é superior a 1 000 vezes o valor da R.M.M.G.-----

TRÊS – Para efeitos do disposto na alínea i) do nº 1 do art. 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

A Senhora Presidente colocou a proposta para discussão.-----

Interveio a Senhora Joana Filipe, eleita do BE, os senhores Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD, Jaime Cáceres e Jorge Magrinho, eleitos da CDU, e o Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, a Senhora Presidente colocou a **proposta** a votação, a qual foi aprovada, **por maioria**, com vinte votos a favor, sendo dezoito dos eleitos da CDU, senhor(as)es Paula Maria Daniel de Melo Lopes, José Élio Sucena, João Alberto Machado Guerreiro, Maria da Conceição Pinela, Jorge Manuel Mata Magrinho, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, José Manuel Guerreiro Neves, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente, Joaquim António Gamito, João

17/10/14

Saraiva de Carvalho, Rui Estevam de Matos, Rui Manuel Madeira dos Santos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, Jaime António Pires de Cáceres, Pedro Miguel C. Pereira Gamito, Armando Severino de Almeida e Virgílio Gonçalves, um da eleita do PS Senhora Miriam Mascarenhas, e um do eleito do PSD, Senhor Pedro do Ó Ramos. --
Uma abstenção da eleita do PS, Senhora Marina Pedro. -----
Um voto contra, da eleita do BE, Senhora Joana Filipe. -----

Verificou-se a ausência temporária do eleito do PS, Senhor Nelson Raposo.-----

JUSTIFICAÇÕES DE VOTO: Pela Senhora Joana Filipe, eleita do BE, foi apresentada a seguinte “**Declaração de voto:** Para esclarecer o meu sentido de voto quanto à decisão de alienação do lote nº1 do Loteamento Municipal Central em Vila Nova de Santo André, em representação do Bloco de Esquerda, tenho a declarar que:

- O estabelecimento de mais uma superfície comercial de média dimensão em Vila Nova de Santo André não serve nem a cidade, nem os interesses da sua população, porquanto esta dispõe, actualmente, de várias superfícies comerciais de média dimensão na venda a retalho. Criar mais uma, semelhante a estas, agravará a questão de saturação do comércio local, em que o pequeno comércio não consegue competir com as políticas de preços levadas a cabo por superfícies de maiores dimensões, e acaba por falir; -----

- O emprego criado pelo estabelecimento de uma tal superfície poderá a termo ser anulado pela falência de pequenos comércio, incapazes de competir, ou mesmo pela deslocalização de outra das superfícies de média dimensão, já que a procura existente no mercado da cidade de Vila Nova de Santo André é já satisfeita com a presente oferta no sector; -----

- Para além disso, o emprego gerado por esta superfície será invariavelmente precário, com salários tendencialmente baixos e sem direitos; -----

- A localização deste lote na malha urbana é privilegiada, e a superfície é excepcional. Deveria por isso, no contexto de políticas de urbanismo responsáveis, ser utilizado para fins habitacionais ou de equipamento colectivo, ao serviço do aumento da qualidade de vida da população. Isto difere em grande medida do uso que pretende dar-se ao terreno, alienado pela Câmara, assim, a troco de mero encaixe financeiro; -----

- A Câmara não esclareceu na ata da reunião de Câmara com que interessados estabeleceu contactos ou pré-acordos no sentido de instalar nesse lote uma superfície comercial. Trata-se de falta de transparência, de que nenhuma força política se demarcou publicamente; -----

Por tudo isto voto CONTRA a alienação do lote com vista à instalação de mais uma superfície comercial igual às já existentes. -----

Queremos uma cidade ao serviço das pessoas, e não da voracidade económica que ignora direitos sociais e qualidade de vida.” -----

Pelo Senhor Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD, foi feita a seguinte declaração de voto: “Concordando com a alienação do terreno para a actividade privada de comércio, considero, no entanto, que é importante perceber quais as contrapartidas que irão constar nas condições especiais da Hasta Pública que serão deliberadas em reunião da Câmara Municipal, onde tem assento um Vereador do PSD, para uma tomada de posição com base no conhecimento do assunto, de forma mais detalhada.” -----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO
SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, vinte e sete de março de 2017

A PRESIDENTE,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'P. Melo', is written over a horizontal line.

